

LEI N° 5.213, DE 29 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(01)..... R\$ 500,00

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(02)..... R\$ 21.311,22

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(03)..... R\$ 500,00

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(04)..... R\$ 2.806,29

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

33.90.30-Material de Consumo-(05)..... R\$ 110,00

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(06)..... R\$ 936,00

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(08)..... R\$ 440,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

2059-Conservação de Ruas e Avenidas

33.90.90-Material de Consumo-(219)..... R\$ 4.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02-FMS – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(322)... R\$ 8.500,00

TOTAL.....R\$ 39.103,51

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO

02-GABINETE DO VICE – PREFEITO

2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito

31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(14)..... R\$ 500,00

2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(15)..... R\$ 21.311,22

2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito

31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(16)..... R\$ 500,00

2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito

33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(17)..... R\$ 2.806,29

2008-Manutenção do Gabinete do Vice- Prefeito
33.90.30-Material de Consumo-(18)..... R\$ 110,00
2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(19)..... R\$ 936,00
2008-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(21)..... R\$ 440,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
2059-Conservação de Ruas e Avenidas
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(220)..... R\$ 4.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
33.90.30-Material de Consumo-(319)..... R\$ 8.500,00
TOTAL..... R\$ 39.103,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração